



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Reunião Extraordinária: N.º. 125  
Decisão da C. Especializada : CEEMM/SE N.º. 013/2016  
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E ANOTAÇÃO DE CURSO  
Interessado: : ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO JASIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**EMENTA:** HOMOLOGAÇÃO da indicação para responsável técnico.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica apreciando o protocolo 1666069/2015, que trata do registro definitivo do Engenheiro de Produção Jasiel Pereira da Silva Junior e da anotação do curso de Técnico em Mecânica, considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1007/03 do CONFEA; Considerando que seu diploma e histórico escolar do curso de engenharia de produção fornecido pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe-FANESE lhe conferem o título de engenheiro de produção mecânica e as atribuições constantes no art. 1º da Resolução 235/75 do CONFEA, respeitados os limites de sua formação. Considerando que diploma e histórico escolar do curso de técnico em mecânica fornecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI lhe conferem as atribuições constantes nos arts. 3º e 4º combinados com o art. 5º do Decreto 90.922/85, respeitando os limites de sua formação. Considerando o Parágrafo Único do art. 29 da Resolução 1.007/03 do CONFEA, "*Art. 29 Parágrafo Único - Além do título correspondente ao curso que deu origem ao seu registro, o profissional registrado pode requerer a inclusão em sua Carteira de Identidade Profissional de outros títulos obtidos em cursos de nível superior ou médio, desde que o respectivo diploma encontre-se anotado no SIC*", **DECIDIU**, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do registro definitivo do Engenheiro de Produção Jasiel Pereira da Silva Junior e da anotação do curso de técnico em mecânica. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Romeu Santos. Votaram favoravelmente os Engenheiros Mecânicos, Assis Marques Feitosa Lima, Gustavo Jose Cardoso Braz e Abimael Aníbal Lucena Ferreira. Não havendo votos contrários nem abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 18 de fevereiro de 2016.

**ROMEUSANTOS**  
**Engenheiro Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho**  
**Coordenador da CEEMM/CREA-SE**  
**RN 2005861570**